

## **ATA DA SESSÃO DE REABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CARTA CONVITE Nº 003/2024**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, no recinto da sede da São Paulo Negócios, deu-se início à sessão pública de reabertura e julgamento das propostas da Carta Convite nº 003/2024, que objetiva a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, para a defesa dos interesses da SP Negócios perante todas as esferas de órgãos públicos e privados e órgãos do controle interno e externo, em conformidade com o Termo de Referência nº 058/2023 e com as especificações e condições definidas no presente Edital. Estavam presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação: a Presidente Sra. Anete de Souza Barros, a Srta. Vanessa Aparecida Rodrigues Silva e a Srta. Gisele Emerenciano, que participa desta sessão em substituição à Sra. Elenice dos Santos Linhares, que não pôde estar presente. O sócio responsável pela empresa A. Rodrigues da Silva Sociedade Individual de Advocacia, o Sr. Arcênio Rodrigues da Silva, portador do CPF nº [REDACTED] enviou representante devidamente habilitada por procuração, a Sra. Eidi Maria da Silva, portadora do CPF nº [REDACTED]. A licitante proponente Ricomini Piccelli não compareceu ao certame. A senhora Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação que conferissem a procuração apresentada e o envelope, garantindo e confirmando a não violação. SEGUNDA FASE: ABERTURA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇO. O envelope da proposta de preço foi aberto pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e apreciado pelos membros da CPL. A proposta de preços da proponente habilitada na primeira fase foi classificada. A Comissão declarou que a empresa A. Rodrigues da Silva Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob nº 09.652.695/0001-60, apresentou proposta no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Tendo sido questionada a fornecer desconto, informou que a proposta seguia a “política da empresa” e que, por isso, não poderia conceder nenhuma redução. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão às quinze horas e vinte minutos, declarando a empresa A. Rodrigues da Silva Sociedade Individual de Advocacia vencedora do certame. A presente ata será anexada ao processo que será encaminhado ao Diretor-Presidente da SP Negócios para fins de Homologação e Adjudicação do certame CARTA CONVITE nº 003/2024. Eu, Vanessa Aparecida Rodrigues Silva, lavrei a presente ata a qual, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, convidado e representantes das licitantes.

[REDACTED]  
**Anete de Souza Barros**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

[REDACTED]  
**Gisele Emerenciano**

Membro substituto da Comissão  
Permanente de Licitação

[REDACTED]  
**Vanessa Aparecida Rodrigues Silva**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

[REDACTED]  
**Eidi Maria da Silva**

Outorgada da A. Rodrigues da Silva  
Sociedade Individual de Advocacia